



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA MG/RRF Nº 4 – DESPESAS DE PESSOAL/2024

1- ASSUNTO:

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a metodologia adotada na projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Estado de Minas Gerais, bem como analisar a execução dos últimos anos e os valores projetados, no contexto do Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Para explicitar determinados aspectos relacionados a tópicos específicos que são destacados pela STN no Manual de Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, esta Nota Técnica será acompanhada de dois anexos:

- Anexo A – Metodologia de Apuração das Taxas de Crescimento Vegetativo: busca explicar de forma mais detalhada o modo pelo qual foram obtidas as taxas de crescimento vegetativo de cada categoria de projeção, dentro das despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- Anexo B – Demonstrativo de Resultados Fiscais: para melhor visualização dos dados analisados, a tabela do Demonstrativo de Resultados Fiscais com os valores será disposta neste anexo.

Período analisado: 2021 a 2034.

Além dos anexos mencionados acima, será encaminhado junto desta NT um Relatório de Acompanhamento do Sistema Atuarial do Estado, elaborado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), no qual são analisadas as nuances do sistema previdenciário do Estado.

Cabe ressaltar que, apesar da menção às fontes referentes aos recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em trechos desta nota técnica, com a finalidade de explicitar os critérios de projeção, tais recursos não compõem o Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF apresentado ao final da NT, conforme orientação da STN.

2- DADOS HISTÓRICOS

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais correspondem ao Grupo de Despesa mais representativo quando se analisa a despesa total do Estado de Minas Gerais. No exercício financeiro de 2023, na classificação por grupos de natureza de despesa (GND), as despesas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais corresponderam a 64,2% do total, considerando a despesa de todos os Poderes.

As despesas de pessoal são permeadas por diversos aspectos legais, que enrijecem a capacidade de gestão desse grupo de despesa. Por outro lado, correspondem ao mecanismo mais direto de valorização do funcionalismo, componente fundamental para a prestação de serviços que são, no setor público, predominantemente intensivos em mão de obra.

A longo prazo, a tendência das despesas de Pessoal e Encargos Sociais é de crescimento – seja pela necessidade de admissões de pessoal para fazer frente às diversas demandas sociais, seja por aspectos relacionados às progressões e promoções dos servidores públicos. Este último



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ponto se justifica pela forma como estão estruturadas boa parte das carreiras públicas - baseadas nos aumentos e benefícios adquiridos pelos servidores a partir de critérios de qualificação, de desempenho e de antiguidade no setor público.

Entre 2021 e 2023, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais saíram do patamar de R\$ 57,9 bilhões para R\$ 70,9 bilhões, o que representa um aumento nominal de 22,5%. Em 2023, as despesas com os servidores Ativos do Executivo representaram 41,8% do total, seguido das despesas com os servidores Inativos/Pensionistas do Executivo (38,0%). O restante (20,2%), correspondeu às despesas de pessoal ativo e inativo dos Outros Poderes. Os valores do Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF apresentados no Anexo B desta NT são inferiores aos valores aqui apresentados em função da exclusão, no Demonstrativo, das fontes de recurso associadas ao RPPS.

Cabe destacar que parte das despesas classificadas como Pessoal e Encargos Sociais no Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF são executadas em GND diferentes do grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mas, por interpretação e orientação da STN, devem ser registradas nesta rubrica, pois se originam e/ou se associam, de alguma forma, às despesas de pessoal.

3- PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e parâmetros adotados na projeção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Devido à sua importância e representatividade, buscou-se adotar critérios que fossem sensíveis ao comportamento dessas despesas nos últimos anos, na tentativa de realizar uma projeção mais acurada. Para que a metodologia seja melhor detalhada, esta seção será dividida da seguinte maneira:

- Projeção da despesa de pessoal do Poder Executivo – 2024 a 2034;
- Projeção da despesa de pessoal dos Outros Poderes – 2024 a 2034;
- Parâmetros adotados para as despesas com Precatórios;
- Parâmetros adotados para as despesas classificadas como Pessoal e Encargos Sociais cuja execução ocorre fora do grupo de natureza da despesa (GND) 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

A seguir, cada um destes tópicos será discutido.

3.1) Projeção da despesa de pessoal do Poder Executivo – 2024 a 2034

Inicialmente, foi necessário definir qual valor seria tomado como referência para a projeção das despesas de pessoal no horizonte temporal do RRF. Optou-se pela utilização dos valores da reestimativa de 2024 para as projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, por incorporar as tendências mais recentes observadas nesse agrupamento.

A reestimativa das despesas de pessoal é um processo realizado mensalmente pela Diretoria Central de Análise Fiscal (DCAF), vinculada à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPLOR-SEPLAG). A atualização das estimativas dessas despesas busca acompanhar a sua execução, realizar melhor controle sobre sua tendência para os próximos meses, possibilitar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

análises diversas e subsidiar o processo da Reestimativa Fiscal do ano (no qual se estima o déficit para o exercício financeiro em curso, a partir de outras fontes de informação).

Para o RRF, tomou-se como ponto de partida a reestimativa mais atualizada para as despesas de pessoal do ano de 2024, realizada em maio (Reestimativa de Pessoal – Mai/2024). Inicialmente, a despesa de pessoal empenhada até abril foi consolidada, a partir de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi-MG)¹. Os valores totais executados em cada unidade orçamentária (UO) foram discriminados por “eventos” da folha de pessoal. Cada evento corresponde a um agrupamento de valores remuneratórios, conforme definição apresentada na Tabela 1. O principal evento da folha de pessoal é o “remun”, que obtém o “valor-base” da remuneração do servidor. Sobre este valor-base são calculados outros eventos da folha, como a gratificação natalina, as obrigações patronais e os pagamentos a título de férias.

Tabela 1: “Eventos” em que as despesas da Folha de Pessoal foram divididas

Evento	Descrição
<i>remun</i>	Valor base pago ao servidor correspondente à “folha limpa” de outros encargos
<i>ferias</i>	Valores pagos a título de férias
<i>grat_natal</i>	Valores pagos a título de gratificações natalinas
<i>patronal</i>	Obrigações patronais
<i>inden_trab</i>	Valores referentes a indenizações trabalhistas
<i>dea</i>	Despesas de exercícios anteriores
<i>precatório</i>	Valores destinados ao pagamento de precatórios

Fonte: elaboração própria.

Na sequência, analisou-se a série histórica de execução dos valores-base mensais por UO. Após o descarte de números outliers, foram obtidos os valores médios de execução mensal da “folha limpa” de cada UO. Partindo da folha limpa, foram incorporados na projeção o crescimento vegetativo e os demais eventos da folha salarial que tomam o valor-base mensal como referência, projetando os valores da folha, mensalmente, até o final do exercício financeiro (maio a dezembro, incluindo o 13º salário).

Cumprido ressaltar que a referida projeção já incorpora uma expectativa de impacto referente à concessão de recomposição salarial anual para o exercício de 2024, conforme Projeto de Lei 2.309 encaminhado à Assembleia Legislativa em 08 de maio de 2024.

Assim, foi projetado o valor das despesas de Pessoal e Encargos Sociais para 2024. A etapa que se sucedeu foi a distribuição deste valor entre as dotações orçamentárias de cada UO de forma proporcional aos valores pagos no exercício. Feita essa distribuição, foi concluída a Reestimativa de Pessoal – Mai/2024, tendo como output uma base de dados com a despesa de pessoal projetada para 2024 distribuída por dotações orçamentárias, que foi tomada como referência para as projeções do RRF.

Para os anos subsequentes do RRF, os valores anuais foram corrigidos e foram incorporados outros impactos e ajustes. A metodologia adotada para a correção do valor total estimado, ano

¹ Buscou-se o total da despesa empenhada no grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, à exceção do IPU 9 (precatórios).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a ano, até o exercício financeiro de 2034, foi a aplicação do percentual de crescimento vegetativo da categoria à qual pertence cada dotação orçamentária.

O crescimento vegetativo é um conceito amplo, que aqui é utilizado para se referir à tendência de crescimento das despesas da folha de pessoal que não guarda relação com aumentos salariais concedidos. Este crescimento é decorrente tanto das variações no quantitativo de servidores quanto das progressões, promoções, gratificações, adicionais por desempenho e por tempo de serviço, quinquênios, dentre outros benefícios.

Para subsidiar a elaboração das projeções do RRF, foi elaborado um novo estudo para atualização dos percentuais de crescimento vegetativo, com a divisão da folha de pessoal em categorias específicas de despesas que guardam relação entre si. A metodologia de obtenção dos percentuais referentes a cada uma dessas categorias será apresentada no Anexo A - Metodologia de Apuração das Taxas de Crescimento Vegetativo, de forma que não será explorada nesta seção. Cabe aqui apenas apontar quais os percentuais utilizados para as projeções de cada categoria e as dotações correspondentes a cada uma delas.

Tabela 2: Percentuais de Crescimento Vegetativo correspondentes a cada categoria

Categoria	Percentual
Ativos - Áreas Prioritárias - Educação	0,27%
Ativos - Áreas Prioritárias - Saúde	2,68%
Ativos - Áreas Prioritárias - Segurança	2,21%
Ativos Civis – Demais	-0,01%
Inativo Civil	1,58%
Inativo Militar	4,49%
Pensionistas	5,04%

Fonte: elaboração própria, a partir de estudo realizado pela SPLOR/SEPLAG-MG.

Para cada unidade orçamentária, as dotações obtidas com a projeção de despesas de pessoal para 2024 foram classificadas dentro das categorias da Tabela 2, associando-se a um percentual correspondente de crescimento vegetativo, que foi utilizado para que a despesa pudesse ser projetada até 2034.

Além da correção pelos índices de crescimento vegetativo, foram incorporadas às projeções de gastos com pessoal outros impactos:

- Os concursos previstos para o período;
- O aumento escalonado do teto remuneratório constitucional do funcionalismo público, cujo referencial é o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF);
- Duas recomposições remuneratórias gerais, nos anos de 2024 e 2028;
- Correção anual do valor do Piso Nacional do Magistério, pelo percentual de 3%, para os ativos e inativos da educação;

Em relação aos concursos públicos no âmbito do RRF, pontua-se que, a partir da homologação do Regime, ao Estado fica permitida apenas a realização de concursos para a reposição de cargos vagos, desde que sejam cumpridas outras condicionantes, como o cumprimento dos limites da Despesa com Pessoal previstos no inciso II, Art. 20 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Os novos concursos previstos foram obtidos junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP-SEPLAG)².

Já em relação ao teto do funcionalismo público, a Lei Federal 14.520/2023 concedeu um reajuste em três parcelas anuais de 6%, cada uma delas, válidas a partir de abril de 2023, fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025, respectivamente. O impacto anual do reajuste na remuneração dos servidores estaduais civis foi calculado pela SUGESP. Já o impacto para os servidores militares foi dimensionado de forma proporcional, considerando a razão entre a massa salarial que excede o atual teto remuneratório dos militares e dos civis. Os dados da massa salarial que excede o teto foram obtidos a partir da variável “Abate teto” da base de dados de remuneração dos servidores públicos disponível no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Considerando o cenário de correção anual do valor referente ao Piso Nacional do Magistério para os profissionais da educação básica, as projeções incorporaram também o impacto de uma correção de 3,0% na massa salarial da Secretaria de Educação e dos inativos desse setor, de 2025 a 2034, no montante do IPCA projetado na grade de parâmetros da STN utilizada como referência para obtenção dos parâmetros.

Como o Estado recebeu, em 2023, recursos referentes à complementação da União para o Piso Nacional da Enfermagem, essa despesa foi também incluída nas projeções. O valor estimado dessa receita para 2024 foi também alocado na despesa de pessoal, nas dotações orçamentárias que apresentaram despesas referentes ao piso em 2023. Para os demais anos, a previsão de receitas referentes à complementação do Piso da Enfermagem por parte da União foi corrigida pelo IPCA projetado, e a despesa foi ajustada de forma correspondente.

Por fim, nos exercícios de 2024 e 2028, foram incorporadas as recomposições salariais do funcionalismo público. As revisões gerais do subsídio e do vencimento básico dos servidores foram previstas para estes dois exercícios, considerando o intervalo médio (4 anos) apurado entre as últimas recomposições concedidas, que ocorreram nos anos de 2010, 2014, 2017 e 2022.

Dessa forma, o valor total anual da despesa de pessoal corresponde ao valor do ano anterior, corrigido pelo percentual de crescimento vegetativo (que varia conforme a categoria), acrescido dos impactos descritos anteriormente, conforme fórmula a seguir:

$$VL_{pessoal}_{ANO} = [VL_{pessoal}_{ANO-1} * (1 + CV_{\%})] + VL_{impactos}$$

Onde:

- **VL pessoal** equivale ao valor projetado para a dotação;

² Conforme projeções encaminhadas pela SUGESP/SEPLAG-MG, foram previstos novos concursos para os seguintes órgãos/entidades: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Polícia Civil (PCMG), Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPSEMG), Fundação Clóvis Salgado (FCS), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Fundação João Pinheiro (FJP), Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), Secretaria de Estado da Educação (SEE), Secretaria de Estado da Saúde (SES), Fundação Hemominas, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Fundação Ezequiel Dias (FUNED) e Escola de Saúde Pública (ESP-MG).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **CV%** equivale ao percentual de crescimento vegetativo da categoria à qual pertence a dotação;
- **VImpactos** equivale ao valor dos demais impactos (como concursos, Piso do Magistério, teto remuneratório do STF, dentre outros), a cada ano, quando aplicáveis, na UO à qual pertence a dotação.

Essa etapa foi realizada para todas as dotações do GND 1. Como output, foi obtida a despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo para o período de 2024 a 2034, já distribuídos pelas dotações orçamentárias.

3.2) Projeção da despesa de pessoal dos Outros Poderes – 2024 a 2034

A projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos Outros Poderes foi análoga à do Poder Executivo. Para o exercício financeiro de 2024, a melhor referência de que se dispunha para a realização das projeções eram os valores da Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024). Portanto, estes foram os valores adotados. Para os anos posteriores (2025 a 2034), inicialmente, optou-se pela correção dos valores da LOA 2024 pelo percentual de crescimento vegetativo da categoria dos servidores ativos civis. Cabe destacar que os Poderes possuem certa discricionariedade na discussão dos parâmetros de crescimento de suas despesas de pessoal, o que pode levar à necessidade de atualização destes critérios.

3.3) Parâmetros adotados para as despesas com Precatórios

Conforme mencionado anteriormente, as despesas classificadas na rubrica Sentenças Judiciais – Pessoal obedecem aos parâmetros de projeção das despesas com Precatórios e Sentenças Judiciais, para as quais foi elaborada Nota Técnica Metodológica específica. Cabe apenas mencionar que os valores foram projetados em conformidade com as projeções encaminhadas pela Advocacia Geral do Estado (AGE), considerando os efeitos Emenda Constitucional Nº 109/2021.

3.4) Parâmetros adotados para as despesas classificadas como Pessoal e Encargos Sociais cuja execução ocorre fora do GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais

A STN adota critério abrangente quanto à qualificação de despesas com Pessoal e Encargos Sociais na elaboração do Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF. Por esta razão, são consideradas nesta rubrica do referido Demonstrativo algumas despesas que, orçamentariamente, são realizadas nos GND 2 – Juros e Encargos da Dívida, 3 – Outras Despesas Correntes e 6 – Amortização da Dívida, e não no GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Esta seção apresentará, brevemente, a metodologia utilizada para a projeção das despesas enquadradas como pessoal, mas realizadas fora do GND 1.

Nos GND 2 e 6, são realizadas despesas referentes a parcelamentos de débitos referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que são classificadas como despesas de pessoal. Tais despesas foram projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), no setor responsável pela Gestão da Dívida Pública, e incorporadas às projeções.

Já no GND 3, as despesas concentram-se em benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões militares e civis. Tais despesas foram projetadas para o horizonte temporal do RRF



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme o IPCA disponibilizado pela STN em Grade de Parâmetros, por não se incluírem nas regras de projeção do GND 1. Assim, os valores da LOA 2024 foram corrigidos pelo IPCA até 2034.

Cabe ressaltar que as despesas de Pessoal e Encargos executadas nos GND 2, 3 e 6 apresentam pouca representatividade frente ao total desta rubrica no Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF. Nos valores projetados para 2024, elas totalizam R\$ 308 milhões, o que corresponde a apenas 0,47% do total.

4- RESULTADOS PARCIAIS

A partir da metodologia apresentada na seção anterior, têm-se, com base nos dados apresentados no Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF (que exclui as fontes do RPPS), que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais crescem progressivamente entre 2024 e 2034, saindo do patamar de R\$ 65,4 bilhões para R\$ 86,9 bilhões, a uma taxa média de 2,9% ao ano. O crescimento é mais expressivo nos anos em que foram concedidas as recomposições gerais anuais, sendo observado aumentos de 6,10% em 2024 e de 4,55% em 2028 em comparação aos anos imediatamente anteriores.

Ao se decompor a taxa de crescimento mencionada no parágrafo anterior, é possível identificar diferenças entre o crescimento das despesas com servidores Ativos e com Inativos/Pensionistas. Na primeira categoria, os valores crescem a uma taxa média de 2,7% ao ano, ao passo que, na segunda crescem a 3,4% ao ano.

5- IMPACTOS DAS RESSALVAS ÀS VEDAÇÕES DO REGIME

Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, as ressalvas mapeadas são relacionadas: (i) aos concursos públicos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, para reposição de vacâncias já mapeadas; (ii) aos impactos da Lei 24.314/2023 que aumenta os subsídios do Governador, Vice-Governador, Secretários e Secretários Adjuntos do Estado e dá outras providências.

6- CONCLUSÃO

Ao longo desta NT, procurou-se apresentar a metodologia utilizada para a projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais para o Regime de Recuperação Fiscal. Ciente da importância e da representatividade desta despesa para o Estado, buscou-se incorporar às projeções as tendências recentes observadas na execução destas despesas, sobretudo por meio de seus percentuais de crescimento vegetativo. Ainda, foram incorporados os impactos de novos concursos e dos reajustes salariais projetados para o período do RFF, tais como o aumento do piso do magistério, do teto remuneratório do funcionalismo e das revisões gerais anuais projetadas para os exercícios de 2024 e 2028, além de outros impactos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os resultados das projeções apontam para um crescimento contínuo das despesas de Pessoal e Encargos Sociais à taxa de aproximadamente 2,9% ao ano, mas com percentuais diferenciados para o pessoal Ativo (2,7%) e Inativo/Pensionista (3,4%).

Belo Horizonte, 7 de junho de 2024

Assinatura manuscrita de Felipe Magno Paes de Sousa.

Felipe Magno Paes de Sousa

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Governo do Estado de Minas Gerais



ANEXO A – METODOLOGIA DE APURAÇÃO DAS TAXAS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia de obtenção das taxas percentuais de crescimento vegetativo (CV) utilizadas na projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, etapa importante das projeções das referidas despesas. Aqui, o CV é entendido como o crescimento “natural” da folha de pessoal, expurgados, por exemplo, os aumentos identificados na folha decorrentes de reajustes salariais. Essa taxa natural de crescimento é decorrente tanto de variações no quantitativo de servidores quanto de progressões, promoções, gratificações, adicionais por desempenho e por tempo de serviço, quinquênios, dentre outros benefícios. O CV está, portanto, relacionado à “folha limpa” dos órgãos.

Para subsidiar as projeções do RRF, foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) um estudo sobre as despesas de pessoal do Estado, abrangendo o período de 2018 a 2023, para obter percentuais de crescimento vegetativo representativos de cada categoria da folha. Este estudo será brevemente apresentado nesta seção, que está dividida em dois tópicos para facilitar a compreensão: A.1. Coleta e Tratamento dos Dados e A.2. Obtenção dos Percentuais de Crescimento Vegetativo.

A.1. Coleta e Tratamento dos Dados

Para apurar a taxa de crescimento vegetativo das despesas de pessoal, foram analisados os dados de execução da despesa orçamentária do Estado de Minas Gerais no período de 2018 a 2023, disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG). Primeiramente, foi necessário definir os critérios que seriam utilizados para construir a base de dados. A definição desses critérios partiu, inicialmente, do conceito de “Despesa Total de Pessoal”, conforme definido no artigo 18 da Lei Complementar Federal 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que compreende:

“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.” (Art. 18, LCF 101/2000)

Nesse sentido, são consideradas despesas de pessoal todas aquelas empenhadas no Grupo de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Ainda, a LRF considera como despesa de pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, o que implica a inclusão das despesas executadas no Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, no Elemento de Despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Na sequência, buscou-se expurgar da base de dados os eventos remuneratórios que não estão atrelados diretamente ao vencimento básico dos servidores e que possuem oscilações excepcionais ao longo do período analisado. A exclusão desses eventos tem o objetivo de fazer com que os dados analisados sejam capazes de captar somente as variações no número de servidores e na remuneração média, isolando o efeito de outros eventos que possam distorcer a série temporal. Dessa forma, foram excluídos da base os eventos trazidos na tabela a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela A.1: Eventos da folha de pessoal expurgados da série de dados para realização do estudo

Eventos Excluídos	Critérios de exclusão
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Elemento 94
Precatórios e Sentenças Judiciais	Identificador de Procedência e Uso (IPU) 09
Férias-prêmio	Elementos-item 12-04 e 16-05
Despesas de Exercícios Anteriores	Elemento 92
Obrigações Patronais	Elemento 13 e Elementos-item 04-03, 04-04, 34-03 e 34-04
Gratificações de Natal	Elementos-item 11-22 e 12-07
Abonos de Férias	Elementos-item 11-21 e 12-05
Outras Indenizações e Restituições	Elemento 93

Fonte: elaboração própria.

Após a aplicação desses critérios, os valores da despesa de pessoal foram obtidos por meio da despesa total empenhada, com alguns tratamentos específicos. Primeiramente, a análise do crescimento das despesas de pessoal levou em consideração as revisões remuneratórias concedidas pelo governo de Minas Gerais no período analisado. Nesse sentido, cabe destacar o aumento de 13% concedido aos servidores da área da segurança pública por meio da Lei Estadual Nº 23.597/2020, incorporado à folha a partir do mês de julho de 2020; bem como a recomposição geral anual concedida a todos os servidores do Executivo em 2022, por meio da Lei Estadual Nº 24.035/2022, no montante de 10,06%. Foram deduzidos da série ainda os valores relativos ao “rateio do FUNDEB”, pagos extraordinariamente aos servidores da Secretaria de Educação (SEE) em dezembro de 2021, ao pagamento do Piso Nacional do Magistério ao setor educação e à regularização de passivos deste mesmo setor em 2023 (adicional de desenvolvimento da educação básica – “Adveb”).

A.2. Obtenção dos Percentuais de Crescimento Vegetativo

Com a série histórica dos dados preparada, procedeu-se à divisão das despesas em categorias específicas, que agrupassem unidades orçamentárias e/ou ações que guardassem relação entre si. A tabela a seguir sintetiza as categorias e os critérios utilizados para a construção de cada uma.

Tabela A.2: Categorias utilizadas para obtenção dos crescimentos vegetativos

Categoria	Descrição
Inativo Militar	Despesas com proventos de inativos militares na Polícia Militar (PMMG) e no Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG)
Inativo Civil	Toda a despesa do Fundo Financeiro de Previdência (FFP-MG), à exceção de benefícios previdenciários de pensão
Pensões	Benefícios previdenciários de pensão do FFP-MG, além de encargos com pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM)
Ativos - Áreas Prioritárias - Segurança	Toda a despesa da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), da Polícia Civil (PCMG), da Polícia Militar (PMMG) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), à exceção das despesas com proventos de inativos militares
Ativos - Áreas Prioritárias - Educação	Toda a despesa da Secretaria de Estado da Educação (SEE), da Fundação Helena Antipoff (FHA) e das universidades do Estado (UEMG e UNIMONTES)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ativos - Áreas Prioritárias - Saúde	Despesas da Escola de Saúde Pública (ESP), do Fundo Estadual de Saúde (FES), da Fundação Hospitalar do Estado (FHEMIG), da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), da Fundação Hemominas e do Instituto de Previdência dos Servidores (IPSEMG), excetuadas as ações referentes a despesas para combate à pandemia do Coronavírus que apresentaram execução no GND 1 (ações 1007 e 1025)
Ativos Civis - Demais	Todas as demais ações e unidades orçamentárias não classificadas nos critérios anteriores, à exceção das despesas dos outros Poderes

Fonte: elaboração própria.

Assim, na área da segurança pública, por exemplo, buscou-se agrupar as despesas das unidades orçamentárias cuja atuação finalística está relacionada predominantemente a esta política pública. Isso também foi realizado para a saúde e a educação, com a ressalva de que, nestes casos, optou-se por associar às áreas apenas unidades orçamentárias hierarquicamente subordinadas a cada uma das secretarias, além da própria Secretaria de Estado da Saúde (SES) e da Secretaria de Estado da Educação (SEE)³.

Após a divisão das categorias, comparou-se o total da despesa anual empenhada em cada uma delas, obtendo-se o percentual de crescimento médio anual da categoria, entre 2018 e 2023, pela fórmula da média geométrica, ou seja:

$$CV\% = \sqrt[5]{\frac{VL\ 2023}{VL\ 2018}} - 1$$

O CV% é o percentual de crescimento vegetativo e o VL equivale ao valor total da despesa paga para cada categoria, no evento referente à “folha limpa”, referido ano. Como resultado, foram obtidos os crescimentos vegetativos das categorias dos Ativos Civis (exceto áreas prioritárias), Pensionistas, Inativos Civis e Inativos Militares.

Já para a obtenção dos percentuais de crescimento vegetativo das categorias referentes aos servidores ativos das áreas prioritárias (saúde, educação e segurança), adotou-se outra metodologia. Inicialmente, foi obtida a série histórica da quantidade de benefícios remuneratórios pagos, anualmente, aos servidores destas três áreas, junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP-SEPLAG), conforme Tabela A.3.

Tabela A.3: Quantidade de benefícios pagos, anualmente, aos servidores de cada área, dentre as prioritárias

Área	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ativos - Áreas Prioritárias - Educação	3.305.497	3.094.295	2.926.816	2.991.963	3.327.100	3.372.588
Ativos - Áreas Prioritárias - Saúde	313.166	303.883	300.155	299.423	289.844	287.364
Ativos - Áreas Prioritárias - Segurança	1.105.455	1.063.957	1.045.080	1.019.997	990.051	950.553
Total Geral	4.724.118	4.462.135	4.272.051	4.311.383	4.606.995	4.610.505

Fonte: elaboração própria, a partir de dados disponibilizados pela SUGESP/SEPLAG-MG.

³ Exceção a essa regra foi a Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM), instituição estadual vinculada à SEE-MG, mas cujas despesas nos últimos anos não estão relacionadas, predominantemente, à educação básica, mas sim à qualificação profissional.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na sequência, foi obtida a “remuneração média” paga aos servidores de cada área, nos anos analisados (2018-2023), por meio da divisão entre o valor total pago a título de remunerações no referido ano pelo número total de pagamentos realizados no mesmo ano. Por fim, calculou-se o crescimento vegetativo do valor da remuneração média anual das categorias por meio da fórmula já apresentada acima (CV%), comparando-se os valores dos anos de 2018 e 2023. A opção pela adoção do critério da remuneração média, em detrimento do valor total da despesa, se justifica pela hipótese de que não haverá perda do número de servidores nas áreas prioritárias. Tal premissa é garantida, inclusive, pelo inciso IV, artigo 22 da LRF, que permite a reposição de vagas nas áreas de educação, saúde e segurança, ainda que o Estado esteja acima do limite prudencial da despesa com pessoal.

Tabela A.4: Valores obtidos para a “remuneração média” de cada categoria – Áreas prioritárias

Área	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ativos - Áreas Prioritárias - Educação	1.785	1.727	1.793	1.918	1.879	1.809
Ativos - Áreas Prioritárias - Saúde	4.001	4.100	4.199	4.346	4.421	4.537
Ativos - Áreas Prioritárias - Segurança	6.005	6.075	6.146	6.271	6.475	6.670

Fonte: elaboração própria.

Assim, foram obtidos os percentuais de crescimento vegetativo para as categorias das áreas prioritárias (saúde, educação e segurança). A tabela a seguir apresenta os percentuais de todas as categorias em que os gastos da folha foram divididos.

Tabela A.5: Percentuais de Crescimento Vegetativo correspondentes a cada categoria

Categoria	Percentual
Ativos - Áreas Prioritárias - Educação	0,27%
Ativos - Áreas Prioritárias - Saúde	2,68%
Ativos - Áreas Prioritárias - Segurança	2,21%
Ativos Cíveis - Demais	-0,01%
Inativo Civil	1,58%
Inativo Militar	4,49%
Pensionistas	5,04%

Fonte: elaboração própria.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO B – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS FISCAIS

Despesa Orçamentária	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais (XIX)	40.841	46.691	61.655	65.414	67.358	69.435	71.466	74.715	77.252	78.198	80.341	82.546	84.816	86.872
Ativo	30.674	33.994	37.302	40.601	41.844	43.026	44.084	45.743	46.873	48.034	49.191	50.411	51.679	52.968
Inativos e Pensionistas	8.850	10.630	20.505	21.589	22.306	23.003	23.731	24.970	25.760	26.575	27.414	28.278	29.167	30.082
Sentenças Judiciais - Pessoal	403	962	865	510	458	587	768	1.046	1.597	502	545	591	641	695
Outras Despesas com Pessoal	915	1.105	2.983	2.714	2.750	2.819	2.883	2.956	3.021	3.088	3.192	3.267	3.330	3.126

Fonte: Demonstrativo de Resultados Fiscais do Cenário Base do Regime de Recuperação Fiscal.

Nota: Dados anuais em R\$ Milhões. Para o período de 2021 a 2023, foram utilizados os valores arrecadados; entre 2024 e 2034, valores projetados. A tabela apresenta apenas as rubricas do Demonstrativo cuja metodologia de projeção é explicada nesta Nota Técnica. Não são considerados, na tabela, os valores referentes às fontes de recurso previdenciárias.